



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
EDITAL INTERNO Nº 14/2017**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -  
AGRONOMIA**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET AGRONOMIA.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Este processo pretende preencher 2 (duas) vagas na condição de bolsista e 4 (quatro) vagas para não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Agronomia, garantindo o caráter disciplinar do grupo.

Curso	Bolsista	Não Bolsista
Agronomia	2 (duas)	4 (quatro)

**2. DOS BENEFÍCIOS**

- 2.1. O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET, comprovando sua participação efetiva no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- 2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao grupo;
- 2.3. O estudante não bolsista terá prioridade na substituição de estudante bolsista, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo, e tendo sido satisfatoriamente avaliado pelo grupo durante sua permanência como não bolsista.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- b. Não estar vinculado na condição de bolsista de qualquer outro programa da IES;
- c. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- e. Não apresentar vínculo empregatício.

### 4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do integrante do grupo PET:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O pedido de inscrição será efetuado presencialmente na sala do PET Agronomia, no CEAGRI 1, 2º andar, no período de **29 de maio a 9 de junho de 2017**, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h;
- 5.3. A inscrição consiste na entrega da documentação pelos candidatos em envelope lacrado, assinatura da lista de inscritos e recebimento de comprovante de inscrição;
- 5.4. São documentos necessários para inscrição:
- a. Formulário de inscrição, conforme modelo presente neste edital (Anexo I), devidamente preenchido (também disponível na sala do PET – AGRONOMIA);
  - b. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo DRCA. Será permitida a apresentação do comprovante de matrícula gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
  - c. Cópia do Histórico Escolar atualizado. Será permitida a apresentação do histórico escolar gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
  - d. Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópia dos certificados;
  - e. Uma foto 3x4;
  - f. Cópia de Identidade e CPF;
- 5.5. O candidato se responsabiliza pela documentação entregue, que não será conferida pelo petiano no ato da inscrição. Aqueles que não entregarem documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Agronomia, um professor tutor convidado, um professor do Departamento de Agronomia convidado e discentes componentes do grupo PET Agronomia;
- 6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:
- 6.2.1. **Primeira etapa:** Abertura dos envelopes (eliminatória e classificatória)

- Conferência da documentação entregue pelo candidato e deferimento das inscrições. A falta de algum dos documentos listados no item 5.6 implicará na eliminação do candidato. O candidato terá o prazo de até uma hora antes do início da entrevista, para entrar com recurso contra qualquer eliminação nesta etapa, recurso este que deve ser entregue de forma presencial na sala do PET Agronomia, e que será julgado antes do início da entrevista, que será a próxima etapa da seleção.
- Análise de Histórico Escolar para verificação do coeficiente de rendimento escolar;

A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do próprio candidato. O candidato que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) será eliminado.

#### 6.2.2. **Segunda etapa:** Entrevista (classificatória)

- A entrevista será executada pela comissão específica descrita no item 6.1.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez) pelos membros da comissão específica descrita no item 6.1.

#### 6.2.3. **Terceira etapa:** Prova escrita (classificatória)

- Teste escrito composto por questões referentes à: atuação do petiano, Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 343<sup>1</sup>, de 24 de abril de 2013; e Redação/Questão discursiva referente a atualidades ou ao funcionamento e concepção do PET.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, apenas aqueles integrantes do PET Agronomia.

#### 6.2.4. **Quarta etapa:** Dinâmica de grupo (classificatória)

- A dinâmica será realizada por profissional de psicologia ou pedagogia convidado, acompanhada pelos integrantes do grupo PET Agronomia;

<sup>1</sup>Para obter material sobre o programa:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=481](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481)

A nota nesta fase será atribuída pelo profissional de psicologia ou pedagogia convidado, variando de 0 (zero) e 10 (dez).

6.2.5. **Quinta etapa:** Análise de currículo (classificatória)

- A pontuação desta etapa se dará da seguinte forma:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
1	Atividade de ensino, pesquisa ou extensão na agronomia (monitoria, PIBIC, PIC, PIBID, PIBITI, PAVI, etc.) (0,5 por atividade/semestre)	2,0
2	Curso Técnico em Agropecuária	1,0
3	Participação em eventos acadêmicos e minicursos promovidos pelo PET Agronomia (1,0 por evento)	3,0
4	Participação em eventos e cursos/minicursos na área (0,5 por evento)	2,5
5	Conhecimento de língua estrangeira e informática	1,5

A nota nesta fase será calculada pelo somatório das notas atribuídas a cada item, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3. Cálculo da Nota Final:

A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a descrição a seguir:

**Nota de**

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 1,5) + (\text{Nota E2} \times 2,5) + (\text{Nota E3} \times 2,5) + (\text{Nota E4} \times 2,5) + (\text{Nota E5} \times 1,0)}{10}$$

Onde, E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa; E5 = quinta etapa.

6.4. Aprovação: o candidato que atingir **Nota de classificação** maior ou igual a 7,0 no processo seletivo é considerado aprovado.

6.5. Da classificação: Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com as médias alcançadas.

6.5.1. Os candidatos selecionados passarão por um estágio probatório, com duração de 3 (três) meses ao fim deste será realizado uma avaliação para julgar a permanência do candidato. Caso a avaliação gere vacância, será convocado para a vaga o candidato com melhor classificação na fila de espera.

6.6. Em caso de empate serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, dinâmica, teste escrito e histórico escolar.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo acontecerá no período de 12 a 16 de junho de 2017

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Primeira etapa</b>	Abertura dos envelopes	12/06/2017	–	Sala do PET Agronomia
<b>Segunda etapa</b>	Entrevista	13/06/2017 *	9h – 11h*	Sala 01, CEAGRI 1
<b>Terceira etapa</b>	Prova Escrita	13/06/2017 *	14h – 16h*	Sala 01, CEAGRI 1
<b>Quarta etapa</b>	Dinâmica	14/06/2017 *	A definir**	Sala 01, CEAGRI 1
<b>Quinta etapa</b>	Análise de currículo	16/06/2017	–	Sala do PET Agronomia
<b>Resultado Parcial</b>	-	Até 19/06/2017	-	Site do PET Agronomia
<b>Recurso</b>	-	20 a 21/06/2017	Até 12h	Sala do PET Agronomia
<b>Resultado Final</b>	-	Até 23/06/17		Site do PET Agronomia

\*Os horários e dias poderão sofrer modificações dentro do prazo estabelecido para o processo seletivo, após comunicação prévia a todos os candidatos, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

\*\*O horário será definido dependendo da quantidade de candidatos e da atividade a ser realizada.

7.2. O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II e III do processo seletivo será desclassificado.

## 8. VALIDADE DO PROCESSO E RECURSOS

8.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

8.2. Qualquer recurso contestando o resultado do Processo Seletivo deverá ser apresentado em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, e deve ser entregue de forma presencial na sala do PET Agronomia. Vale ressaltar que recursos relativos à primeira etapa da seleção, que envolve a entrega correta dos documentos, deve respeitar o exposto no item 6.2.1.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Para mais informações, o candidato tem as seguintes opções de contato:

Sala do PET Agronomia: 2º andar do prédio CEAGRI 1, na UFRPE;

E-mail: [petagronomiaufrpe@gmail.com](mailto:petagronomiaufrpe@gmail.com) ;

Facebook: [www.facebook.com/petagrourpe](http://www.facebook.com/petagrourpe) ;

Site: [www.petagronomiaufrpe.webnode.com.br](http://www.petagronomiaufrpe.webnode.com.br) .

Recife, 26 de maio de 2017.

---

Profº Mateus Rosas Ribeiro Filho  
Tutor do PET – Agronomia

---

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO - PET AGRONOMIA UFRPE – JUN/2017**

**\*Preencher em letra de forma**

DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) 9 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

INGRESSO NA UFRPE (ANO/SEMESTRE): 20 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PERÍODO ATUAL: \_\_\_\_\_

TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE

REALIZA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR?

( ) NÃO

( ) SIM - INFORMAR: DATA DE INÍCIO, ÁREA, LOCAL/DEPARTAMENTO:

DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS:

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) WORD ( ) EXCEL ( ) POWERPOINT ( ) CORELDRAW ( ) PREZI

( ) AUTOCAD. QUAL? \_\_\_\_\_

( ) OUTRO(S). QUAL(IS)? \_\_\_\_\_

Obs: A efetivação da inscrição ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos necessários para inscrição pelo candidato.

ASSINATURA DO CANDIDATO